



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

CNPJ: 17.054.901/0001-69

Nome do Administrador de Carteira: BARIGUI GESTÃO DE RECURSOS LTDA

Ano de competência: 2021

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Barigui Gestão de Recursos Ltda., cuja denominação anterior era Plancorp Gestão de Recursos Ltda, iniciou suas atividades em 15 de outubro de 2012.

Em 10 de novembro de 2016 a Companhia foi adquirida pela Barigui S/A Crédito, Financiamento e Investimentos, atualmente denominado Banco Barigui de Investimentos e Financiamentos S/A, representada por Maria Teresa Fornea, Herculano Aníbal Alves, Rodrigo Oliveira de Araújo Pinheiro e Evaldo Leandro Perussolo, conforme 8ª Alteração do Contrato Social.

Em 28 de junho de 2018, os decidiram aumentar o capital social no montante de R\$ 260.000,00 mediante a emissão de 260.000 cotas, no valor de R\$ 1,00 cada, todas subscritas e integralizadas neste ato pelos sócios na seguinte proporção: (i) 141.882,00 cotas são subscritas pela sócia Barigui S/A Crédito, Financiamento e Investimentos; (ii) 91.000 cotas são subscritas pelo sócio Herculano Aníbal Alves; (iii) 11.622 cotas são subscritas pelo sócio Rodrigo Oliveira de Araújo Pinheiro; (iv) 11.622 cotas são subscritas pela sócia Maria Teresa Fornea e (v) 3.874 cotas são subscritas pelo sócio Evaldo Leandro Perussolo.

Em sua 8ª Alteração do Contrato Social, os sócios decidiram aumentar o capital social no montante de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil), mediante a emissão de 730.000,00 (setecentos e trinta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada. Após o referido aumento, o capital social passou a totalizar o montante de R\$ 1.950.000,00 (hum milhão novecentos e cinquenta mil).

Em 14 de fevereiro de 2019, os sócios decidiram por aumentar o capital social da Companhia no montante de R\$ 730.000,00, mediante a emissão de 730.000,00 cotas no valor de R\$ 1,00 cada. Após o referido aumento, o capital social da Companhia passou a totalizar o montante de R\$ 1.950.000,00. As cotas foram subscritas nas seguintes proporções: (i) 653.861 cotas são subscritas pela sócia Barigui S/A Crédito, Financiamento e Investimentos; (ii) 32.631 cotas são subscritas pelo sócio Rodrigo Oliveira de Araújo Pinheiro; (iii) 32.631 cotas são subscritas pela sócia Maria Teresa Fornea; e (v) 10.877 cotas são subscritas pelo sócio Evaldo Leandro Perussolo. O sócio Herculano Aníbal Alves não subscreveu nenhuma cota.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo

a. Principais eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Em 06 de outubro de 2014, ocorreu a saída de um sócio e a admissão da Plancorp Ltda., como sócia Pessoa Jurídica e alteração da Razão Social para Plancorp Gestão de Recursos Ltda

Em 10 de novembro de 2016 os sócios Rodrigo Derdyk, Armando Ferreira da Silva e Plancorp Ltda. transferiram a título oneroso as quotas para Barigui S/A Crédito, Financiamento e Investimentos, representada por Maria Teresa Fornea, Paulo de Paula Abreu, Herculano Aníbal Alves, Rodrigo Oliveira de Araújo Pinheiro e Evaldo Leandro Perussolo, por meio da 3ª Alteração Contratual. Desta forma a Companhia passou a ser controlada pela Barigui S/A Crédito, Financiamento e Investimentos, atualmente denominada Banco Barigui de Investimentos e Financiamentos S.A.

Em 10 de março de 2017, o sócio Paulo de Paula Abreu cedeu a título oneroso a totalidade de suas quotas da Barigui Gestão de Recursos Ltda. à Barigui S/A Crédito, Financiamento e Investimentos, retirando-se da sociedade.

Em 05 de dezembro de 2017 o sócios decidiram alterar o objeto social da Companhia para incluir no objeto social a (i) assessoria e a consultoria nas áreas de planejamento e investimentos em geral; (ii) assessoria no direcionamento de aplicações nos mercados financeiros brasileiro e internacional; (iii) distribuição de títulos e valores mobiliários próprios, bem como decidem corrigir o item que trata da atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários. Decidiram também, aumentar o capital social no montante de R\$ 650.000,00 mediante a emissão de 650.000 cotas, no valor de R\$ 1,00 cada, todas subscritas e integralizadas neste ato pelos sócios na seguinte proporção: (i) 354.705 cotas subscritas pela sócia Barigui S/A Crédito, Financiamento e Investimentos; (ii) 227.500 cotas subscritas pelo sócio Herculano Aníbal Alves; (iii) 29.055 cotas subscritas pelo sócio Rodrigo Oliveira de Araújo Pinheiro; (iv) 29.055 cotas subscritas pela sócia Maria Teresa Fornea e (v) 9.685 cotas subscritas pelo sócio Evaldo Leandro Perussolo.

Em 20 de março de 2018, os sócios decidiram aumentar o capital social no montante de R\$ 260.000,00 mediante a emissão de 260.000 cotas, no valor de R\$ 1,00 cada, todas subscritas e integralizadas pelos sócios na seguinte proporção: (i) 141.882,00 cotas subscritas pela sócia Barigui S/A Crédito, Financiamento e Investimentos; (ii) 91.000 cotas subscritas pelo sócio Herculano Aníbal Alves; (iii) 11.622 cotas subscritas pelo sócio Rodrigo Oliveira de Araújo Pinheiro; (iv) 11.622 cotas subscritas pela sócia Maria Teresa Fornea e (v) 3.874 cotas subscritas pelo sócio Evaldo Leandro Perussolo.

Em 28 de junho de 2018, os sócios decidiram aumentar o capital social no montante de R\$ 260.000,00 mediante a emissão de 260.000 cotas, no valor de R\$ 1,00 cada, todas subscritas e integralizadas pelos sócios na seguinte proporção: (i) 141.882,00 cotas subscritas pela sócia Barigui S/A Crédito, Financiamento e Investimentos; (ii) 91.000 cotas subscritas pelo sócio Herculano Aníbal Alves; (iii) 11.622 cotas subscritas pelo sócio Rodrigo Oliveira de Araújo Pinheiro; (iv) 11.622 cotas subscritas pela sócia Maria Teresa Fornea; e (v) 3.874 cotas subscritas pelo sócio Evaldo Leandro Perussolo.

Em 14 de fevereiro de 2019, os sócios decidiram por aumentar o capital social da Companhia no montante de R\$ 730.000,00, mediante a emissão de 730.000,00 cotas no valor de R\$ 1,00 cada. Após o referido aumento, o capital social da Companhia passou a totalizar o montante de R\$ 1.950.000,00. As cotas foram subscritas nas seguintes proporções: (i) 653.861 cotas subscritas pela sócia Barigui S/A Crédito, Financiamento e Investimentos; (ii) 32.631 cotas subscritas pelo sócio Rodrigo Oliveira de Araújo Pinheiro; (iii) 32.631 cotas subscritas pela sócia Maria Teresa Fornea; e (v) 10.877 cotas subscritas pelo sócio Evaldo Leandro Perussolo. O sócio Herculano Aníbal Alves não subscreveu nenhuma cota.

b. Escopo das atividades

Não houve nenhuma mudança relevante no período. Desde o início das atividades a empresa realiza a gestão de carteira de valores mobiliários em consonância com o Contrato Social da Companhia.

c. Recursos humanos e computacionais

Em 2020, por meio da 10ª Alteração do Contrato social da gestora, foi promovida alteração em seu quadro executivo, destituindo Sra. Maria Teresa Fornea Caron do cargo de Diretora de Risco & Compliance, e nomeado neste mesmo ato o Sr. Mateus Vargas Fogaça como o novo Diretor de Risco & Compliance.

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos

Em 2020, por meio da 10ª Alteração do Contrato social da gestora, foi promovida alteração em seu quadro executivo, destituindo Sra. Maria Teresa Fornea Caron do cargo de Diretora de Risco & Compliance, e nomeado neste mesmo ato o Sr. Mateus Vargas Fogaça como o novo Diretor de Risco & Compliance.

Os Manuais e Políticas que devem ser de conhecimento público estão disponibilizados no endereço eletrônico da Companhia <http://www.bariguiasset.com.br>. Todas as Políticas da empresa são aprovadas pelos Sócios e Diretores Estatutários e revisadas anualmente, garantindo assim, a aderência às normas dos reguladores, leis, bem como com as melhores práticas de mercado.

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

a. Número de sócios:

5

b. Número de empregados:

1

c. Número de terceirizados:

1

CPF	Nome
-----	------

4. Auditores

Observação: A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

Nome empresarial	Data da contratação	Descrição
------------------	---------------------	-----------

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

Sim

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução (A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria Administrador Fiduciário, subcategoria Capital Mínimo, de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.):)

Demonstração Financeira: Não se aplica

Relatório: Não se aplica

6. Escopo das Atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

A Barigui Gestão de Recursos Ltda., atua na gestão de carteira de títulos e valores mobiliários, conforme registro na CVM e em consonância com o seu objeto social. Atualmente a empresa não realiza outras atividades, tais como de administrador fiduciário.

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

Gestora iniciou as atividades de gestão de fundos de investimento em 28/12/2017, com a operação de Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo e em 2018 iniciou as atividades de sua 2ª tese de investimento, um Fundo de Investimento Imobiliário. Ao longo do ano de 2019 este FII teve a sua 1ª Emissão de Cotas encerrada, assim como realizou uma 2ª Emissão de Cotas (encerrada ainda em 2019). No mês de dezembro, a partir de solicitação de resgate integral de seu único cotista, o Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo encerrou suas atividades.

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

A Companhia pretende administrar, gerir e prestar consultoria financeira, podendo aplicar em ativos mobiliários como:

- (i) ações, bônus de subscrição, debêntures simples, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas, bem como cotas de sociedades limitadas;
- (ii) quaisquer direitos reais sobre bens imóveis;
- (iii) ações, debêntures, bônus de subscrição, seus cupons, direitos, recibos de subscrição e certificados de desdobramentos, certificados de depósito de valores mobiliários, cédulas de debêntures, cotas de fundos de investimento, notas promissórias, e quaisquer outros valores mobiliários, desde que se trate de emissores registrados na CVM e cujas atividades preponderantes sejam permitidas aos FII;
- (iv) ações ou cotas de sociedades cujo único propósito se enquadre entre as atividades permitidas aos FII;
- (v) cotas de fundos de investimento em participações (FIP) que tenham como política de investimento, exclusivamente, atividades permitidas aos FII ou de fundos de investimento em ações que sejam setoriais e que invistam exclusivamente em construção civil ou no mercado imobiliário;
- (vi) cotas de outros FII;
- (vii) cotas de fundos de renda fixa;
- (viii) certificados de recebíveis imobiliários e cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC) que tenham como política de investimento, exclusivamente, atividades permitidas aos FII e desde que estes certificados e cotas tenham sido objeto de oferta pública registrada na CVM ou cujo registro tenha sido dispensado nos termos da regulamentação em vigor;
- (ix) letras hipotecárias;
- (x) letras de crédito imobiliário; e
- (xi) letras imobiliárias garantidas.

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor

Não

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

A Companhia exerce somente as atividades de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, não havendo, portanto potenciais conflitos de interesses. A Companhia preza no exercício das suas atividades por lealdade em relação aos seus clientes, evitando práticas que possam ferir a relação fiduciária com eles mantida. Nesse sentido, diante de uma situação de conflito de interesses, a Barigui informará ao cliente que está agindo em conflito de interesses e as fontes desse conflito, antes de prestar a consultoria financeira.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

A sociedade controladora, qual seja Banco Barigui de Investimentos e Financiamentos SA é uma empresa cujo objeto social é a realização de financiamento para aquisição de bens e serviços, financiamento para capital de giro, bem como todas as demais operações ativas, passivas e acessórias a que estão legalmente autorizadas. Atualmente a controladora é também controladora da Bari Securitizadora SA (antiga denominação da Barigui Securitizadora S.A.), o que em determinadas situações pode ensejar situações de conflitos de interesse. No entanto, para prevenção destes potenciais conflitos a Barigui Asset apresenta equipe de gestão totalmente independente do resto do quadro de colaboradores de seus controladores e coligadas e rotinas de informação totalmente segregadas. Além de processos específicos para a análise e decisão de investimento/desinvestimento de ativos que se encontrem potencialmente nestas situações, de modo que os mesmos critérios utilizados para quaisquer outros ativos sejam fidedignamente aplicados nestes casos. A Barigui Asset juntamente de seus controladores e coligadas adotam as melhores práticas de mercado, assim como aos padrões exigidos por seus reguladores (CVM, ANBIMA e BACEN).

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundo e carteiras administradas geridas pela empresa, fornecendo as seguintes informações

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
a. Número de investidores	32002	31967	63969

b. Número de investidores, dividido por:	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	31818	31818	63636
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	149	149	298
iii. Instituições Financeiras	0		0
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	0		0
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	1		1
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	0	0	0
vii. Seguradoras	0		0
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0		0
ix. Clubes de Investimento	0	0	0
x. Fundos de Investimento	29		29
xi. Investidores não Residentes	5		5

xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
	0	0	0

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	32002	31967	63969



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
c. Recursos financeiros sob administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

R\$ 0,00

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes) Caso deseje identificar o cliente, informe o nome após o valor dos recursos, utilizando o caracter ";" como separador

Valor	Nome
R\$ 471.450.063,24	

f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
iii. Instituições Financeiras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
vii. Seguradoras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	R\$ 0,00		R\$ 0,00
ix. Clubes de Investimento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
x. Fundos de Investimento	R\$ 0,00		R\$ 0,00
xi. Investidores não Residentes	R\$ 0,00		R\$ 0,00

xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

a. Ações	R\$ 0,00
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeira	R\$ 0,00
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 0,00
d. Cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 0,00
e. Cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 0,00
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 43.235.719,63
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 0,00
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 0,00
i. Cotas de outros fundos de investimento	R\$ 0,00
j. Derivativos (valor de mercado)	R\$ 0,00
k. Outros valores mobiliários	R\$ 0,00
l. Títulos públicos	R\$ 22.075.665,61
m. Outros ativos	R\$ 411.547.015,11
Total	R\$ 476.858.400,35

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

Não aplicável.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não aplicável.

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos

CPF/CNPJ	Nome
00.556.603/0001-74	Banco Barigui de Investimentos e Financiamentos SA

b. Controladas e coligadas

CNPJ	Nome
-	Não Informado

c. Participações da empresa em sociedade do grupo

CNPJ	Nome
-	Não Informado

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

CNPJ	Nome
-	Não Informado



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

e. Sociedades sob controle comum

CNPJ	Nome
10.608.405/0001-60	Barigui Securitizadora SA

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no 7.1.

Nenhum arquivo selecionado.

8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A Companhia é composta por:

Área de gestão de ativos, cuja atribuição é o acompanhamento e monitoramento dos ativos e da carteira de investimentos, bem como o relacionamento com os investidores;

Área Administrativa: cuja atribuição é o acompanhamento das necessidades administrativas da gestora, como administração do escritório e interface com as iniciativas de suporte às atividades financeiras internas (tesouraria e contabilidade) e de recursos humanos;

Área de Risco e Compliance: cuja atribuição é o desenvolvimento, aplicação e controle das iniciativas de governança e compliance da gestora, pelo cumprimento das normas relativas à prevenção da lavagem de dinheiro, assim como o desenvolvimento e controle dos mecanismos de gerenciamento de riscos atrelados à atividade de gestão de recursos.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê Executivo: Formado pelo Diretor de Gestão, Diretor de Risco & Compliance e Sócios que não compõe o corpo diretivo da Asset, se reúne semestralmente ou sob demanda e registra suas atividades e definições em ata.

Comitê de Investimento: Formado pelo Diretor de Gestão, Diretor de Risco & Compliance e Representante dos Acionistas que não compõe corpo diretivo da Asset, se reúne semanalmente ou sob demanda e registra suas atividades e definições em ata.

Comitê de Risco e Compliance: Formado pelo Diretor de Gestão e Diretor de Risco & Compliance, se reúne semestralmente ou sob demanda e registra suas atividades e definições em ata.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A Companhia é composta por 2 (dois) diretores:

(i) Sr. Herculano Aníbal Alves, cuja responsabilidade é a administração de carteiras de valores mobiliários, e;

(ii) Sr. Mateus Vargas Fogaça, responsável pela gestão de risco, pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e pelo cumprimento das normas relativas à prevenção da lavagem de dinheiro.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item anterior.

Nenhum arquivo selecionado

8.3. Em relação a cada um dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos
463.463.178-49	HERCULANO ANIBAL ALVES	66	Economista	Diretor de Gestão	10/11/2016	Indeterminado	Não aplicável.
00.006.333/5319-10	MATEUS VARGAS FOGAÇA	32	Advogado	Diretor de Compliance & Risco	13/10/2020	Indeterminado	

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, indicar:

Qualificação	CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos	Cursos concluídos	Certificação profissional
8.4 (GESTÃO DE CARTEIRA)	463.463.178-49	HERCULANO ANIBAL ALVES	66	Economista	Diretor de Gestão	10/11/2016	Indeterminado	N/A	Economia	CGA
8.5 (COMPLIANCE)	00.006.333/5319-10	MATEUS VARGAS FOGAÇA	32	Advogado	Diretor de Compliance	13/10/2020	Indeterminado	Diretor de Risco	Direito	OAB
8.6 (GESTÃO DE RISCO)	00.006.333/5319-10	MATEUS VARGAS FOGAÇA	32	Advogado	Diretor de Risco	13/10/2020	Indeterminado	Diretor de Compliance	Direito	OAB

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, fornecer principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos, indicando:

CPF do Diretor	Nome do Diretor	Nome da Empresa	Cargo	Atividade principal	Data de Entrada	Data de Saída
463.463.178-49	HERCULANO ANIBAL ALVES	Barigui Gestão de Recursos Ltda.	Diretor de Gestão	Administrador de Carteira de Valores Mobiliários	10/11/2016	
00.006.333/5319-10	MATEUS VARGAS FOGAÇA	Banco Bari	Diretor Executivo	Diretor Jurídico	13/10/2020	

8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A área de gestão de recursos é composta por um diretor que realiza o acompanhamento e monitoramento dos ativos e da carteira de investimentos, bem como o relacionamento com os investidores. A área possui ainda um analista que dá suporte ao diretor nas atividades diárias de back e middle office e desenvolvimento de materiais.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Companhia acompanha informações de ativos negociados no mercado, relatórios de pesquisa das principais instituições financeiras e notícias das transações de ativos imobiliários. Periodicamente ou quando solicitados pelos investidores serão enviados relatórios financeiros e gerenciais, bem como demonstrações financeiras. Cada investimento é monitorado visando mitigar os riscos de liquidez, mercado, operacional e de crédito (quando houver).

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentadores aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Compete a Área de Compliance, sem prejuízo de outras atribuições que lhe sejam atribuídas no Manual de Compliance: (i) a comprovação da entrega do Manual de Compliance e demais documentos de conhecimento obrigatório aos Colaboradores, bem como de checagem de que seus termos foram lidos, entendidos e aceitos; (ii) conhecer, analisar e revisar periodicamente os relatórios previstos no Manual de Compliance; (iii) requerer, conforme julgue necessário, explicações, informações e esclarecimentos adicionais acerca de alguma conduta dos colaboradores para verificação dos controles internos.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Companhia utiliza a base do conglomerado prudencial do Grupo Barigui. Adicionalmente, para garantir a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade, a Área Compliance adota a rotina enviar às demais áreas da Companhia a atualização sobre leis e normas aplicáveis às atividades de cada área. Ainda, Área de Risco participará de cursos, eventos e reuniões para atualização e aprimoramento técnico.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A área de Compliance é liderada pela Sr. Mateus Vargas Fogaça, indicado no contrato social, que atua de forma independente e autônoma com relação aos demais integrantes e diretores da Companhia.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais *

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

O trabalho da área de risco sob a supervisão do Diretor de Compliance e Risco, que recebe a contribuição do coordenador Pedro Kluppel, engloba a geração de reportes sobre as posições mantidas nos portfólios das carteiras de valores mobiliários. Esse gerenciamento é encaminhado ao Diretor responsável pela gestão das carteiras de valores mobiliários, contendo os parâmetros de risco dos ativos com a avaliação da área de risco com o enquadramento se os mesmos estão dentro dos parâmetros da legislação vigente, bem como se atendem a todas as regras previstas nos estatutos dos fundos e carteiras sob gestão da Barigui. No que diz respeito à análise de perfil de crédito privado está previsto o desenvolvimento de relatórios de análise de bancos e de empresas a serem submetidas a aprovação de limites junto ao Comitê de Investimentos.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Barigui acompanha informações de ativos negociados no mercado, relatórios de pesquisa das principais instituições financeiras e notícias das transações de ativos imobiliários. Cada investimento é analisado detalhadamente visando mitigar os riscos de liquidez, mercado, operacional e de crédito (quando houver). A Companhia está em fase de contratação de um sistema específico de informação para gestão e controle de riscos, sendo que atualmente utiliza a base do conglomerado prudencial do Grupo Barigui.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Área de Risco é liderada pelo Sr. Mateus Vargas Fogaça, indicado no contrato social, que atua de forma independente e autônoma com relação aos demais integrantes e diretores da Companhia.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e de processamento de ativos e da escrituração da emissão e resgate de cotas, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

1

b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não Aplicável

c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividades

Não Aplicável

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

0

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Não Aplicável

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Não Aplicável

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos, programas e serviços utilizados na distribuição

Não Aplicável

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não Aplicável

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não Aplicável

9. Remuneração da Empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 2.1. do anexo 15-I, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

A principal forma de remuneração da empresa é por meio de taxas de gestão e de taxas de performance, quando e se houver performance.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total aferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente dos clientes, durante o mesmo período, em decorrência de:

a. Taxa com bases fixas (%):

30,50

b. Taxa de performance (%):

69,50

c. Taxa de ingresso (%):

0,00

d. Taxa de saída (%):

0,00

e. Outras taxas (%):

0,00

Total (%):

100,00

9.3. Fornecer outras informações que julgue relevantes:

Não Aplicável

10. Regras Procedimentos e Controles Internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

Toda contratação de serviços meramente relevantes ao objetivo da Barigui Asset como empresa, independente do prazo da prestação ou do valor cobrado pelo serviço, será submetida a processo administrativo interno organizado. As áreas Administrativa e de Risco & Compliance estarão à frente da coordenação deste processo, cada uma em sua competência, de maneira que as atividades de seleção, avaliação e monitoramento sejam conduzidas de maneira segregada. O processo interno mencionado compreende:

Formalização da demanda e especificação do serviço;

Processo de seleção de potenciais prestadores do serviço alvo;

Solicitação de Documentos Iniciais do Prestador (pré-qualificação);

Diligência da Empresa pré-qualificada;

Desenvolvimento e Aprovação dos contratos que balizam a prestação do serviço (direitos e responsabilidade das partes);

Mecanismos de monitoramento e acompanhamento do serviço prestado e prestador.

10.2. Descrever como os custos de transação de valores mobiliários são monitorados e minimizados

Acompanhamento periódico das tarifas praticadas no mercado.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A Barigui Gestão de Recursos Ltda., possui um código de ética para seus colaboradores que aborda as seguintes questões: a empresa opõe-se que seus colaboradores, diretamente ou através de terceiros, ofereçam ou aceitem dinheiro, cheque (independente do valor), substâncias ilegais, brindes, viagens, gratificações ou presentes que possam indicar qualquer tipo de favorecimento à empresa ou ao indivíduo, e que possam afetar as decisões nas negociações.

Desta forma é de responsabilidade dos colaboradores:

- (i) não aceitar nem oferecer, direta ou indiretamente, favores, dinheiro ou presentes de caráter pessoal que possam afetar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros;
- (ii) evitar qualquer situação de desconforto quanto ao recebimento de brindes/presentes, sendo permitido ao colaborador receber, única e exclusivamente, brindes promocionais sem valor comercial, tais como: material de escritório em geral, camisetas ou outros objetos que não ultrapassem o valor de R\$100,00;
- (iii) encaminhar todo e qualquer brinde/ presente (inclusive convite para shows, espetáculos etc.), diferente do descrito acima, para a área de Compliance e Risco para realização de sorteio entre todos os colaboradores ou até mesmo doação para instituições de caridade.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

O Plano de Continuidade de Negócios (PCN) da Barigui Gestão de Recursos Ltda. é o desenvolvimento preventivo de um conjunto de estratégias e planos de ação de maneira a garantir que os serviços essenciais sejam devidamente identificados e preservados após a ocorrência de um acidente e/ou desastre, e até o retorno à situação normal de funcionamento da empresa dentro do contexto do negócio da qual ela faz parte.

Além disso, sob o ponto de vista do PCN da Barigui, o funcionamento da empresa deve-se a duas variáveis: os componentes e os processos. Os componentes são as variáveis utilizadas para a realização dos processos: energia, comunicação, informática, infraestrutura e recursos humanos. Todos os componentes podem ser substituídos ou restaurados, de acordo com características específicas. Os processos são as atividades realizadas para operar os negócios da empresa. O Plano de Continuidade de Negócios da Barigui é constituído pelos seguintes planos: Plano de Administração de Crises (PAC), Plano de Recuperação de Desastres (PRD) e Plano de Continuidade Operacional (PCO).

Todos estes planos têm como objetivo principal a formalização de atos a serem tomados para que, em momentos de crise, a recuperação, a continuidade e a retomada dos negócios possam ser reestabelecidas, evitando que processos críticos de negócio da organização sejam afetados, o que no extremo negativo, pode acarretar em perdas financeiras generalizadas para clientes, colaboradores e sócios.

Quanto às atualizações, o Plano de Continuidade de Negócios da Barigui deve ser revisado no mínimo anualmente, pois mudanças significativas em componentes, atividades ou processos críticos de negócio podem fazer com que novas estratégias e planos de ação sejam previstos, evitando assim com que eventuais desastres desestabilizem o andamento normal das atividades da empresa.

10.5. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

RISCO DE LIQUIDEZ

O Risco de Liquidez é aquele que tem origem na impossibilidade de vender um título no mercado no momento desejado, ao último preço negociado. A possibilidade de incapacidade de uma posição ser desfeita rapidamente resulta em uma venda abaixo do preço justo com impacto negativo na quota dos fundos. Em momentos de crise o volume de negociação dos valores mobiliários pode diminuir bastante o que se traduz em aumento de risco para os fundos administrados.

A administração do risco de liquidez implica em determinar parâmetros de concentração por ativos de acordo com a política de investimento dos fundos, bem como adequá-la ao prazo de resgate de cada fundo para que os investidores não sejam afetados. Para tanto, nos veículos abertos destinados a investimento em posições líquidas, leva-se em consideração o tamanho da posição de cada título no fundo, versus o volume médio negociado no mercado. Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira do fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, o administrador poderá dispor de todas as salvaguardas legais previstas (IN CVM 409 art. 16).

Qualquer procedimento dessa natureza será acompanhado por convocação de Assembleia Geral Extraordinária, no prazo máximo de 1 (um) dia após a utilização das supracitadas salvaguardas legais.

Estas medidas não se aplicam para os veículos de investimento condomínio fechado que invistam em ativos não líquidos.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Em 05 de dezembro de 2017 o Contrato Social da Barigui Gestão de Recursos Ltda. ("Companhia") permitiu a distribuição das cotas de fundos de investimento administrados ou geridos pela Companhia, no entanto a Companhia optou por contratar distribuidor habilitado para tal atividade, sendo certo que nenhum dos fundos de investimento sob gestão da Companhia foram distribuídos por conta própria.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

<https://www.bariguiasset.com.br/>

11. Contingências

Importante: Não é necessário avaliação do administrador a respeito da chance de perda ou do valor que acredita ser efetivamente devedor em caso de eventual condenação.

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, e sejam relevantes para seu patrimônio pessoal, incluindo:

a. Principais fatos *

Nada consta.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Nada consta.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem o seus negócios ou sua reputação profissional, incluindo:

a. Principais fatos

Nada consta.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Nada consta.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

Nada consta.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas no últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. Principais fatos

Nada consta.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Nada consta.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Nada consta.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Nada consta.

12. Declarações

Declaração do administrador, atestando:

Que reviu o formulário de referência

Mercado

Que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo de seus negócios (PF) ou da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa (PJ)

Mercado

Declarações adicionais do administrador, informando sobre

Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

Nada a declarar

Mercado

Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "Lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

Nada a declarar

Mercado

Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

Nada a declarar

Mercado

Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

Nada a declarar

Mercado

Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Nada a declarar

Mercado

Títulos contra si levados a protesto

Nada a declarar

Mercado

Data de envio: 25/03/2022 - 13:18:00

Data de impressão: 25/03/2022

Hora de impressão: 13:18:43